

LEI N° 1.451/2004

EMENTA: Fica instituído o Dia Municipal do Mototaxista e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 004/2004 - Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de maio, DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA, em nossa cidade;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar cartazes alusivos ao que trata o artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2004

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA

-Presidente-

CLÓVES GONÇALVES DIAS

- 1º Secretário -

ANTÔNIO RAMOS DE MOURA

- 2º Secretário -

JOSÉ MANOEL DA SILVA

- Vice-presidente -